



Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público

O Chanceler da Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no uso de suas atribuições, previstas no art. 7º da Resolução CNMP n.º 252, de 22 de novembro de 2022, e acolhendo proposta do Conselho da Ordem, resolve conceder ao Sr.

Antônio Augusto Brandão de Ara

a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, em reconhecimento a relevantes e significativos serviços para o engrandecimento e o progresso do Ministério Público.

E, para constar, mandou expedir o presente certificado, assinado pelo Secretário da Ordem do Nacional do Mérito do Ministério Público.

Brasília-DF, 21 de junho de 2023

GCE-0001

Carlos Vinícius Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DA ORDEM DO MÉRITO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO